

Goiânia, 09 de março de 2026.

**TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

TR N.º 006/2026

De: Tecnologia da Informação – CEAP-SOL.

Para: Departamento de Contratos – CEAP-SOL

1.DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa para prestação de serviço eventual de conserto de impressora, especializada em impressoras de etiquetas Zebra GC420t.

2.JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Manter o serviço de impressão de etiquetas, que é de suma importância para identificação de medicamento a ser administrado no paciente.

3.DESCRICÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

Atualmente a impressora imprime com bastante ruído e com travamento de engrenagens.

A empresa CONTRATADA deverá garantir a entrega de impressora zebra GC420t em perfeito estado de operação e garantia dos serviços prestados por 3 meses.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão prestados pelo prazo de 15 dias, a iniciar no dia da coleta da mesma.

5. REAJUSTE

Sem reajuste de preços com pagamento único, acordado e firmado mediante apresentação de nota fiscal.

6. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço global.

7. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

A empresa deve ser autorizada e certificada para o fornecimento dos serviços e possuir um centro de operações contando com uma equipe técnica certificada e especializada nesta capital.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

8.1. O serviço de instalação deverá ocorrer num prazo máximo de 15 dias após coleta de impressora;

8.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência;

8.3. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços objeto deste Termo de Referência;

8.4. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;

8.5. Responsabilizar-se por qualquer prejuízo causado a CONTRATANTE, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da CONTRATADA em decorrência de falhas ou imperfeições na execução dos serviços;

8.6. Comunicar a empresa formalmente, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a prestação do serviço;

8.7. Exigir dos seus empregados, quando em serviço nas dependências do CEAPSOL, o uso obrigatório de crachás de identificação;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste termo de referência;

9.2. Realizar o acompanhamento de todo e qualquer tipo de serviço prestado pela CONTRATADA dentro das dependências da unidade;

9.3. Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

10. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

10.1. Não conter rasuras ou emendas;

10.2. Estar assinada;

10.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;

10.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;

10.5. O prazo para entrega da proposta será de acordo como esta disposto no extrato do chamamento publicado no site do ISG/CEAPSOL (<https://isgsaude.org.br/ceapsol/transparencia/>)

10.6. A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias;

10.7. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;

10.8. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

10.9. O valor deverá totalizar todo o serviço de mão de obra, peças e entrega se necessário.

11. JULGAMENTO

11.1. O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços;

12. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 12.1.** Cumprir os prazos de execução dos serviços;
- 12.2.** Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1.** O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- 13.2.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes - ISG -TTG 003/2013 14º aditivo SES/GO CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 - Jardim Europa, CEP: 74.325-100 Goiânia-GO, devendo esta a nota apresentada sem rasuras, no período de validade de sua emissão.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.** Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Eduardo Campos Soares
SUPERVISOR DE TI
CEAP-SOL